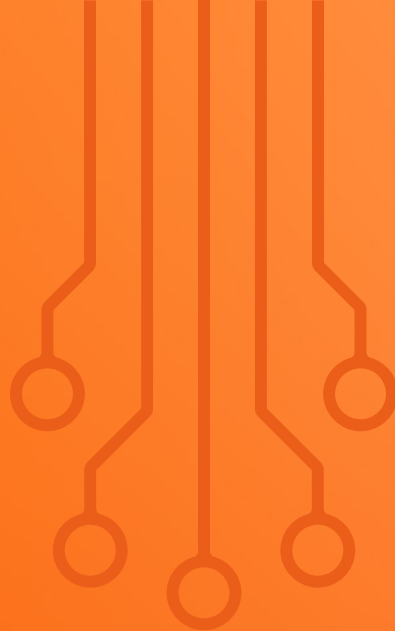




Código de Conduta de Fornecedores





SUMÁRIO

1. MENSAGEM DO DIRETOR EXECUTIVO	3
2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	4
3. CONFORMIDADE COM A LEI	4
4. DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES TRABALHISTAS	5
5. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE	6
6. INTEGRIDADE EMPRESARIAL	7
7. BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO	7
8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	7
9. ANTICORRUPÇÃO	8
10. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	8
11. VIOLAÇÕES A ESTE CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES	9
12. APROVAÇÃO	10



1. MENSAGEM DO DIRETOR EXECUTIVO ↘

Fundado em 2003, o **KaBuM!** foi pioneiro no comércio eletrônico no Brasil, consolidando-se como o maior e-commerce de Tecnologia e Games da América Latina, liderando o ranking das lojas virtuais mais recomendadas pelos consumidores brasileiros.

O **KaBuM!** é um grande incentivador dos esportes eletrônicos e responsável pela criação de uma das maiores equipes de League of Legends do Brasil – a **KaBuM! Esports**, tetracampeã nacional e a primeira representante brasileira a participar de um Campeonato Mundial.

Inserida no ecossistema **Magalu** e aderente às melhores práticas de mercado, este Código de Conduta de Fornecedores reflete nossos valores e as expectativas que devem guiar as interações com nossos parceiros.

Ao relacionar-se com um fornecedor, o **KaBuM!** considera critérios além dos meramente comerciais tradicionais, como a busca pela construção das relações comerciais com e fornecedores com valores e princípios éticos e de conformidade com requisitos legais, trabalhistas, sociais e ambientais.

Ao receber e dar o aceite neste Código de Conduta de Fornecedores, esperamos que você assuma o compromisso de atuar de forma ética e responsável, seguindo princípios, valores e normas que promovam cidadania e o desenvolvimento sustentável e, da mesma forma, estenda as regras deste documento a seus próprios fornecedores.

Conto com o comprometimento de cada um de vocês!

Julio César Trajano Rodrigues





2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL ↘

2.1 Nosso propósito:

Levar diversão, performance e praticidade à vida das pessoas, dando a elas acesso ao melhor da tecnologia.

2.2 Valores e Comportamentos:

- **Atitude de Dono**
- **Mão na Massa**
- **Simplicidade e Inovação**
- **Cliente em 1º lugar**
- **Gente que gosta de gente**

3. CONFORMIDADE COM A LEI ↘

Esperamos que nossos fornecedores estejam em conformidade com a legislação aplicável às suas operações comerciais e aquelas relacionadas ao **KaBuM!**, em especial aquelas que disciplinam a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, à corrupção, ao suborno, à sonegação, à pirataria e as práticas anticompetitivas, além do cumprimento integral do previsto nos contratos e/ou termos firmados entre as partes.

4. DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES TRABALHISTAS ↘

O **KaBuM!** pratica atos e adota comportamentos em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com os Princípios Orientadores da ONU sobre empresas e Direitos Humanos e com os da Carta da Terra. Assim, espera que seus fornecedores assumam compromissos equivalentes, especialmente:

- **Não tolerância ao trabalho infantil e à exploração sexual**, seja dentro ou fora de suas dependências, sempre cumprindo com a legislação vigente, principalmente quanto à idade mínima para contratação;
- **Não discriminação de qualquer natureza**, seja por motivo de raça, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, crenças políticas, idade, características físicas, religião ou por qualquer outro motivo, promovendo um ambiente de trabalho diverso e inclusivo, respeitando, inclusive práticas e feriados de diferentes religiões;
- **Repúdio a qualquer forma de abuso, intimidação, retaliação, ameaça, assédio moral e/ou sexual** nas relações com seus colaboradores e com seus fornecedores, incentivando práticas respeitadas, proporcionando ambiente psicológico saudável e seguro;
- **Garantia de condições dignas de trabalho**, relativas ao local de trabalho, alimentação, higiene e alojamento, mantendo um ambiente seguro e saudável, condenando o trabalho forçado, em condições análogas às de escravo e a escravidão moderna.
- **Respeito às normas de saúde e segurança do trabalho** pertinentes ao ramo de atuação, garantindo que os colaboradores possuam plena aptidão e os treinamentos necessários para o trabalho ser executado, fornecendo-lhes e fiscalizando a efetiva utilização de todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, quando a atividade assim o exigir, e respondendo pelas ocorrências e seus desdobramentos, inclusive eventuais acidentes de trabalho;
- **Asseguração dos direitos trabalhistas** de seus colaboradores, tais como a garantia da livre associação sindical, o direito à negociação coletiva, aos pagamentos de salários, horas extras, ao 13º salário, às férias, às licenças remuneradas, aos encargos previdenciários e ao encerramento do contrato de trabalho, se assim o desejarem, observada a legislação aplicável;
- **Adoção de práticas de responsabilidade social**, como facilitar o acesso à educação, ampliar a empregabilidade e desenvolver as competências de seus colaboradores.



5. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE ↘

O **KaBuM!** se empenha para atingir o equilíbrio entre o crescimento econômico, a preservação ambiental e o desenvolvimento social ao realizar suas atividades, procurando gerar impactos positivos nas regiões e comunidades onde atua. Para cumprir seu objetivo, é essencial que os fornecedores se comprometam em mitigar os riscos de sua operação, devendo:

- Cumprir a legislação ambiental aplicável às suas atividades;
- Adotar padrões de gestão ambiental compatíveis com suas atividades, como redução de resíduos, redução da emissão de gases do efeito estufa, utilização de energias renováveis e redução do consumo de água;
- Comprometer-se em melhorar continuamente os seus processos, de forma a minimizar os seus impactos negativos e intensificar práticas inovadoras que estimulem a utilização consciente de recursos naturais;
- Estimular e promover ações de conscientização de seus colaboradores voltadas à sustentabilidade; e
- Aderir ao Programa de Sustentabilidade da Cadeia de Fornecedores, quando solicitado, por meio do qual os fornecedores serão monitorados quanto aos requisitos sociais e ambientais, podendo ser necessária a adoção de medidas para redução de riscos.

6. INTEGRIDADE EMPRESARIAL ↘

Espera-se que os fornecedores adotem os mais altos padrões de ética empresarial e garantam que todas as suas operações cumpram, no mínimo, os seguintes padrões:

- **Cultura interna:** Implementar práticas que promovam valores éticos e boa conduta empresarial.
- **Combate à pirataria:** Não fazer uso, adquirir, comercializar ou ofertar produtos contrafeitos, falsificados, piratas ou provenientes de origem ilegal nas nossas relações comerciais ou na nossa plataforma de marketplace. Pirataria é crime!
- **Exportação e comércio:** Cumprimento das leis alfandegárias e de importação aplicáveis e respeitar as restrições comerciais e internacionais, e todas as leis e regulamentos relativos aos controles de exportação.
- **Concorrência:** Cumprir leis de concorrência e evitar práticas desleais, como acordos de fixação de preços ou espionagem empresarial.
- **Propriedade intelectual:** Garantir que todos os produtos fornecidos sejam originais e estejam em conformidade com leis de propriedade intelectual.
- **Conflitos de interesses:** Reportar situações, através dos canais indicados neste documento, que possam comprometer a transparência e a credibilidade da relação com o **KaBuM!**.

7. BRINDES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO ↘

Não é permitido oferecer ou aceitar brindes, presentes ou hospitalidades que possam influenciar decisões comerciais. Qualquer oferta deve ser previamente aprovada com a equipe de Compliance do **KaBuM!**, através do e-mail compliance@kabum.com.br.

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ↘

Fornecedores devem proteger todas as informações compartilhadas no relacionamento comercial, especialmente aquelas confidenciais ou sensíveis.



9. ANTICORRUPÇÃO ↘

O **KaBuM!** possui postura de zero tolerância em relação a quaisquer formas de corrupção que envolvam agentes públicos ou empresas privadas. Não serão aceitos quaisquer atos que utilizem, indevidamente, uma posição de influência para obtenção de vantagens ou prática de ações consideradas ilegais pelas leis vigentes.

Os fornecedores devem garantir o cumprimento da legislação anticorrupção aplicável aos locais em que possui atuação, em especial a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13).

10. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO ↘

O **KaBuM!** é contrário a quaisquer práticas criminosas e atua fortemente a fim de garantir que suas atividades não sejam utilizadas para simular ou ocultar recursos financeiros – atos de lavagem de dinheiro – ou para o financiamento a atos terroristas.

Assim, os fornecedores, devem:

- a) na condução dos seus negócios, agir de acordo com a legislação e regulamentos referentes à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- b) estar legalmente constituídos e habilitados, sem envolvimento em relação a atividades ilícitas, e atender aos requisitos de idoneidade, preservando e protegendo a imagem e a reputação do **KaBuM!**;
- c) estabelecer rotinas e procedimentos, para assegurar que os requisitos legais estejam adequados e devidamente cumpridos; e
- d) observar a política de prevenção à lavagem de dinheiro do **KaBuM!**, no que couber.



11. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ↘

O **KaBuM!** respeita as legislações aplicadas à privacidade e proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assim, as políticas e procedimentos do **KaBuM!** seguem as melhores práticas de proteção e segurança dos dados pessoais.

Nas contratações que envolvam o tratamento de dados pessoais, a formalização está condicionada aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados, sendo vedado o tratamento para finalidades diferentes daquelas pactuadas com o **KaBuM!**.

Os fornecedores deverão observar e implementar medidas de proteção eficazes para mitigar riscos de violação de dados pessoais, devendo estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.



12. VIOLAÇÕES A ESTE CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES ↘

O **KaBuM!** procura detectar, avaliar e agir em face a qualquer desvio de conduta ou irregularidade que envolva a empresa, bem como adotar medidas para prevenir novas violações.

O **KaBuM!** recomenda e incentiva que cada fornecedor crie e fomente canais de comunicação interna e externa para o recebimento de denúncias. Toda e qualquer irregularidade deve ser reportada através dos canais indicados abaixo.

- Site: canalconfidencial.com.br/kabum
- **Telefone:** 0800 377 8057 (atendimento eletrônico 24h ou atendimento pessoal de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h).

As denúncias serão apuradas com confidencialidade e poderão resultar no encerramento da relação comercial ou em outras medidas legais cabíveis.

Este Código de Conduta, assim como outras políticas aplicáveis, está disponível online para consulta: [clique aqui](#). Ao aceitá-lo, você reafirma seu compromisso com a ética, a responsabilidade e o desenvolvimento sustentável.

13. APROVAÇÃO ↘

Os signatários dessa Política são:

Leon Marques Gaiotto – Coordenador de Compliance | Elaboração

Paula Talpo – Gerente de Governança Corporativa | Revisão

Kelly Fernanda Bueno da Silva – Analista de Controles Internos | Revisão

Luiz Liporoni – Diretor Jurídico e de Governança Corporativa | Aprovador



O selo de Controles Internos formaliza que a área de Controles Internos conduziu o processo de revisão deste documento e colheu todas as aprovações dos envolvidos via e-mail.



Nota: o documento original, com todas as assinaturas, ficará armazenado na área de Controles Internos. Portanto este documento será publicado sem as assinaturas, a fim de manter o sigilo dos dados pessoais dos signatários.

